



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 103/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Seção I – Do processo de implantação e credenciamento das Equipes da Atenção Básica nos municípios e no Distrito Federal, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, dispostas na Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28/09/2017;
3. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do SUS. Título II - Do Custeio da Atenção Básica; Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, Seção I – Do financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, define os valores do incentivo financeiro para o custeio das Equipes de saúde Bucal (eSB) nas modalidades 1 e 2, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
4. A aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Pacatuba o credenciamento de mais 5 (cinco) Equipes de Saúde Bucal (eSB), modalidade I para funcionamento nas áreas das UBASF Raimundo Jânio Sucupira, Centro de Saúde Alto São João, Quandu, Bom Futuro e Parque Aratanha;
5. O parecer do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal NUASB/COPAS/SESA, exarado no Processo de Nº. 6711824/2018, favorável ao credenciamento de mais 5 (cinco) eSB modalidade I do município de Pacatuba/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento de mais 5 (cinco) Equipes de Saúde Bucal (eSB), modalidade I do município de Pacatuba, referentes à ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, conforme discriminação abaixo.

Município	Nº de Equipes/Estratégia	Modalidade
Pacatuba	5 (cinco) Equipes de Saúde Bucal - eSB	I

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Pacatuba	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado em: 24 de agosto de 2018

Fortaleza, 03.09.18

Henrique Jorge Javi de Sousa
Secretário Estadual da Saúde